

LEI Nº 134/67

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "Bairro Nossa Senhora do Rosário" o logradouro público, conhecido por "Bairro Jacaré", em Carneirinhos, no distrito da sede deste Município.

Art. 2º - Fica o Prefeito autorizado a colocar na entrada do referido Bairro uma placa denominativa.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 17 de novembro de 1967.

**O Prefeito Municipal,
Germin Loureiro.**